



LEI Nº 4.061/PMC/2018

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 285.543,34 (duzentos e oitenta e cinco mil quinhentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos).

Suplementação

21.000.00.000.0000.0.000. SECRET. MUN. DE TRANSPORTES E TRÂNSITO	
21.001.00.000.0000.0.000. SECRET. MUN. DE TRANSPORTES E TRÂNSITO	
21.001.15.451.0031.1.061. INFRAESTRUTURA PARA TRÂNSITO URBANO - CONV	
337 - 4.4.90.51.00.00 21437 OBRAS E INSTALAÇÕES	285.543,34

Total Suplementação: 285.543,34

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo **TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004**, em consonância com disposto no art. **43, da Lei 4.320/64**.

Receita

Receita:	2.4.7.2.99.00.00.00	Fonte: 10000	285.543,34
----------	---------------------	--------------	------------

Total da Receita: 285.543,34

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 28 de junho de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral
OAB/RO 3716